

**LEI Nº 1841 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de Médico Veterinário, e dá outras providências.”*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de um Médico Veterinário para atender o excepcional interesse público, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1737, de 2017 e Lei Municipal nº 530, de 2002.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o art. 4º, Inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea “d”, que estabelece prazo de até dois anos.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.724,42 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais com quarenta e dois centavos ) conforme Lei Municipal nº 1.804, de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS**, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**  
**Sec. Mun. de Administração e Fazenda**